

SUGESTÃO N.º 118 DE 2017



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR: _____

DATA DE ENTREGA _____

EMENTA:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ E ADJACENTES - RJ - SINTEPSGAP 01/12/2017

Sugere projeto de lei, que "altera a Lei nº 7.783/89, para vedar ao empregador o desconto pelos dias não trabalhados, decorrente de paralisação por motivo de atraso de pagamento de salário e de recolhimento de contribuição previdenciária ou FGTS".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

PARECER: _____

DATA DE SAÍDA _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 118/2017

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé e adjacentes/RJ - SINTEPSGAP

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipo de Entidade: () Associação () Federação (X) Sindicato

() ONG () Confederação

Endereço: Rua Prefeito Antonio Curvelo Benjamim nº 392 – Bairro Visconde de Araújo
Cidade: Macaé Estado: RJ

Telefone: (22) 3051-6220 / 99897-9715

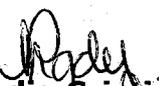
Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsável: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 1º de dezembro de 2017.


Cláudia Cristiane Rady
Secretária-Executiva substituta



Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin nº 392 – Bairro Visconde de Araújo - Macaé – RJ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus/RJ, convoca os Trabalhadores da Categoria no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezessete que foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, às dezoito horas na Sede Provisória do Sindicato situado a Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin nº 392, Bairro Visconde de Araújo - Macaé / RJ, na forma do Estatuto Social e da lei. Convocada pelo Presidente da Entidade Sindical, o Sr Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com número legal de trabalhadores pertencentes á Categoria e contando com a presença do Diretor da Entidade Sindical Sr Karine Silva Nunes dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura através de convocação que foram divulgados aos trabalhadores da Categoria para aprovação. Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, uma vez que na Lei 7.783 de 28 de junho de mil novecentos e oitenta e três somente dar direito do trabalhador fazer paralização, mas não dar nenhuma garantia de não descontar dos seus salários os dias paralisados quando o empregador. Por isso o trabalhador fica coagido até em reivindicar seus direitos porque quando acaba paralização não tem nem salários a receber. Sugere Projeto de Lei que dispõe incluir um paragrafo na Lei nº 7.783 de 28 junho de 1983.

ART. 1º Sugere Projeto de Lei que dispõe sobre o empregador não descontar o dia de paralização dos empregados, por motivos de atrasos de pagamentos de salários, INSS e FGTS.

ART. 2º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos, eu secretariei vai por mim e o Presidente assinados.

Presidente

Secretaria



End: Rua Antônio Curvello Benjamin nº 392 - Visconde de Araújo – Macaé - RJ

C.N.P. J: 06.099.179/0001 - 62 - TEL: (22) 998979715

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL DE LEI Nº 2.835/2006

OFICIO 80/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Srª Presidente Flávia Moraes

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissama, Carapebus – RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Exª. para apresentar um Projeto de Lei na Câmara Federal.

Sobre ART. 1º Sugere Projeto de Lei que dispõe sobre o empregador não descontar o dia de paralização dos empregados, por motivos de atrasos de pagamentos de salários, inss e fgts.

ART. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Desde já agradecemos em nome de toda Classe

Atenciosamente;

Macaé, 26 de Novembro de 2017

Joelson Nunes

Presidente